



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade
CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3721-7302 – 3721-7303
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

RESOLUÇÃO Nº 22/2019/CUn, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 288/2019 ASSEG/GABI, de 31 de outubro de 2019, o disposto no Decreto nº 7.544, de 2 de agosto de 2011, o qual altera o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a qual dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, conforme determina a Portaria Interministerial MEC/MCT nº 191, de 13 de março de 2012, e considerando a deliberação do plenário tomada na sessão de 26 de novembro de 2019 pela aprovação do teor do Parecer nº 23/2019/CUn, constante do Processo nº 23080.078354/2019-31,

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar concordância com a autorização de credenciamento da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), com sede e foro na cidade de Florianópolis/SC, CNPJ nº 83.476.911/0001-17, para atuar no âmbito do Instituto Federal Catarinense, com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão a serem apresentados perante o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.


UBALDO CESAR BALTHAZAR

Publicado no Boletim Oficial

da UFSC nº 139

De 04 / 12 / 19